

LEI Nº 3.220/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 249.790,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 249.790,00 (duzentos e quarenta e nove mil. Setecentos e noventa reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 249.790,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....	R\$ 249.790,00

10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0088 – Assistência Médica a População	
Projeto 1.211 – Estruturação da rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.....	R\$ 249.790,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 249.690,00

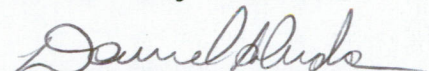
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 249.790,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

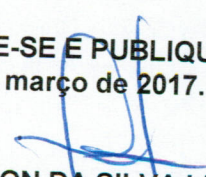
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de março de 2017.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de março de 2017.


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração